ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O 06/93

Reajusta a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO,
em cumprimento ao disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto Legislativo 03/92, e
CONSIDERANDO a Lei nº. 867/93,

promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica reajustada para Cr$14.115.079,76 (quatorze milhões, cento e quinze mil e setenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos) a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo para o mês de abril de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para Cr$7.057.539,88 (sete milhões, cinqüenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos) a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, 26 de abril de 1993.

Ver. Milton Jaeger

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário